



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/06/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 204/2022 PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO a retificação da portaria nº 204/2022, publicada no placar eletrônico do Município de Santo Antônio do Descoberto, constando assim:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de gabinete da secretaria municipal de assistência social e transferência de renda, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 075/2022, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, celebrado com a empresa MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022